ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Estamos atendendo normalmente na Seção, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, exceto se houver necessidade de afastamento, conforme previsto pelas normas da Universidade.
- Canais de contato com o Serviço de Pós-Graduação:
 - E-mail: posgrad@fearp.usp.br (utilize apenas seu e-mail "@usp" se for aluno regular)

Telefone: (16) 3315-4746WhatsApp: (16) 3315-3884

Grupo Oficial do WhatsApp: https://chat.whatsapp.com/L6wFNgP3ZnBHVwib3Jdybs

AULAS

(atualizado em 27/01/2023)

A <u>Portaria GR nº 7687</u>, de 23.12.2021, dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, alterada pela Portaria GR Nº 7835, de 03.11.2022, "Art 5º – É obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional para os corpos docente, discente e de servidores técnicos e administrativos da Universidade.".

A <u>Circular CoPG nº42, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP</u>, a respeito da imunização contra a covid-19, com reforço sobre a obrigatoriedade do esquema vacinal completo e eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade. Os(as) estudantes devem cadastrar o comprovante no Sistema Janus, para validação do Serviço de Pós-Graduação.

PRAZOS

(Atualizado em 11/07/2022)

Tendo por base a Resolução CoPGr nº 8082/ 2021 e a Resolução CoPGr nº 8261/2022, foi autorizada excepcionalmente e temporariamente, devido à COVID-19, a prorrogação de prazos de:

I – apresentação de proficiência em línguas;

II – inscrições e realizações de exames de qualificação;

III – depósitos e defesas de dissertação ou teses.

- Os alunos matriculados entre 1º de janeiro de 2021 e 30 de junho de 2022 poderão ter os prazos prorrogados em até 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da sua data-limite original;
- Os alunos matriculados a partir de 1º de julho de 2022 não poderão ter prazos prorrogados com fundamento na presente Resolução, aplicando-se a eles exclusivamente as hipóteses de prorrogação já previstas no Regimento de Pós-Graduação.
- É importante salientar que o(a) estudante que já tenha solicitado a prorrogação com base nas Circulares PRPG 14/2020, 36/2020, 47/2020, 54/2020, 58/2020 e 62/2020 poderá realizar novo requerimento descontando-se os prazos já concedidos anteriormente.

O(a) estudante poderá realizar um único pedido de prorrogação com base na presente Resolução, devendo informar em seu requerimento quais são os prazos a serem prorrogados e a quantidade de dias de prorrogação. O requerimento de prorrogação e a quantidade de dias de prorrogação deverão ser expressos em manifestação do aluno e do orientador a ser avaliada pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP) e pela Comissão de Pós-Graduação (CPG).

Em caso de aprovação pela CCP e pela CPG, o requerimento deverá ser enviado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, contados do primeiro prazo. Se enviados fora do prazo deverão ser analisados individualmente pelo Coordenador da Câmara de Normas e Recursos, desde que haja encaminhamento circunstanciado da CCP e acolhimento pela CPG. Assim, solicitamos que os alunos apresentem com pelo menos 20 dias de antecedência ou justifiquem o atraso.

O pedido deve ser enviado através do formulário específico, disponível em https://www.fearp.usp.br/images/CPG/Requerimento_ProrrogacaoCOVID-19.doc, assinado pelo(a) orientador(a) e submetido pelo menu "Requerimentos" do Sistema Janus.

ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES EM QUALIFICAÇÃO, DEPÓSITOS E OUTROS PEDIDOS (Atualizado em 27/10/2022)

- Todos os documentos poderão ser encaminhados eletronicamente (por e-mail para posgrad@fearp.usp.br) seguindo as seguintes orientações:
 - 1 Preferencialmente as assinaturas podem ser digitalizadas (escaneadas). No vídeo https://www.youtube.com/watch?v=UJS7M-Tp0yc explicamos como podem ser feitas assinaturas pelo aplicativo Adobe Reader. Para o Adobe Reader para desktop, o procedimento é similar e pode ser verificado em https://helpx.adobe.com/br/reader/using/sign-pdfs.html
 - 2 Todos os documentos devem estar em PDF (preferencialmente), exceto se houver disposição contrária nas normas e/ou orientações.
- Para reduzir a quantidade de e-mails em nossa caixa, pedimos que os alunos enviem os documentos já assinados pelos orientadores, em apenas uma mensagem;

- -Estão dispensados de entregar documentos impressos para inscrição de exames de qualificação e depósito de dissertações e teses os alunos vinculados aos programas que já possuem regulamentos publicados a partir do novo Regimento de Pós-Graduação da USP (Resolução nº 7493/2018), que é o caso de todos alunos da FEA-RP;
- -Por enquanto a entrega da versão corrigida deve ser enviada apenas em PDF para o e-mail da Seção, em até 60 dias a contar da aprovação na defesa e posteriormente será informado o prazo para entrega da capa dura, idêntica ao arquivo enviado para a Seção;
- Os alunos regulares e especiais que estiverem pendentes quanto à confirmação de matrícula, deverão comparecer na Seção para apresentar os documentos originais ou autenticados e assinarem a ficha de matrícula ou, ainda, nos envie pelos Correios, até dia 30/09/2022. Prazo prorrogado até 04/11/2022.
- Conforme Circular CoPGr 55/2022 e comunicado da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP, a Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP informou aos alunos vinculados a regulamento que <u>prevê a entrega de versões impressas para a inscrição em qualificação e depósito de Dissertação ou Tese, deverão cumprir essa orientação, não podendo entregar apenas a versão digital.</u>

Ainda, seguindo o disposto no Artigo 83 do Regimento Geral de Pós-Graduação da USP (Resolução Nº 7493, de 27 de Março de 2018), os depósitos voltam a ser de forma presencial, devendo ser realizados pelo aluno, ou por seu representante legal, durante o expediente do Serviço de Pós-Graduação, localizado na sala 44, do Bloco B2 da FEA-RP, com horário de atendimento das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

COMISSÕES JULGADORAS E EXAMINADORAS (BANCAS) (Atualizado em 27/01/2023)

A Pró-Reitoria, através das Circulares CoPGr nsº 34 e 35/2022, prorrogou a possibilidade de realização de exames de qualificação e defesas de dissertações/teses de alunos(as) que estiverem no Brasil ou no exterior, de forma totalmente remota, desde que solicitados até 23/12/2022. Por limitação de conta e de recursos humanos da nossa Seção Técnica de Informática, ressaltamos que o suporte da Seção está limitado a duas qualificações e/ou defesas simultaneamente, portanto pedimos a colaboração de todos em agendarem o quanto antes caso optem pelo formato totalmente online, pois após essa data poderão realizar somente no formato habitual (caso a PRPG não permita mais), em que os membros já podiam participar remotamente e o Presidente da banca (normalmente o orientador) e o aluno participam presencialmente na FEA-RP.

A publicação da Resolução Nº 8359, de 16 de dezembro de 2022, altera dispositivos do Regimento de Pós-Graduação, baixado pela Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018. Conforme novas disposições, em casos excepcionais, poderão a CCP e a CPG autorizar, mediante apresentação de justificativa pelo(a) aluno(a) com a concordância do(a) orientador(a), a realização totalmente remota do exame ou sessão, sendo que o Serviço de Pós-Graduação enviará o formulário específico e orientações aos interessados, no momento do agendamento do exame/defesa. Esclarecemos que esse procedimento passará a vigorar a partir de 23/12/2022, quando a Circular CoPGr/34/2022 perde efeito. Mediante consulta realizada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, informamos que as novas disposições se aplicam a todos alunos de Pós-Graduação regularmente matriculados, independente do regulamento ao qual esteja vinculado.

Ainda, o atendimento da STI se dará de acordo com a ordem dos agendamentos recebidos por meio do formulário online de agendamento (após definição do dia e horário com a banca).

Em função de restrições dos horários de atendimento das seções e serviços da Faculdade, as comissões examinadoras e julgadoras (bancas) de mestrado e doutorado devem ser programadas de modo a iniciarem a partir das 08h30 e finalizar até às 18h00.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO - PAE

- A frequência dos alunos deverá ser confirmada pelos supervisores ao Serviço de Pós-Graduação, pelo e-mail <u>posgrad@fearp.usp.br</u>, informando que o aluno cumpriu com atividades do mês remotamente conforme as Diretrizes do Programa. Neste momento não será necessário o envio do boletim.

REUNIÕES DE COLEGIADOS (atualizado em 25/09/2022)

- -Conforme Resolução nº 7.945/2020, está autorizada, excepcionalmente, como medida de prevenção de contágio pela Covid-19, a utilização de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância nas reuniões dos colegiados da Universidade durante o período de 3 meses. Dessa forma, as programações das reuniões estão mantidas até segunda ordem.
- Conforme Resolução 8324 de 22 de setembro de 2022, as reuniões da Comissão de Pós-Graduação voltam a ser realizadas no formato presencial, a partir de 24/10/2022. A critério da presidente da Comissão, poderão se reunir com o uso de sistema de videoconferência, limitado a 50% dos membros.

SALAS DE ESTUDO

- Está disponível o Bloco D para discentes de pós-graduação utilizando reserva do local em <u>sistema específico</u>. Há um campo extra, do tipo caixa de seleção, no sistema de reservas para declaração do interessado: "Declaro que, na presente data, estou

devidamente imunizado, nos termos do artigo 7o da <u>Portaria GR 7670/2021</u>". Estão disponíveis, ainda, as salas 65 e 66 do Bloco A.

Os discentes deverão utilizar os protocolos sanitários de acesso e uso dos espaços comuns informados em https://fearp.usp.br/item/10211-protocolos-sanitarios-dos-espacos-fisicos-comuns-2022.html.

- Acesso à base de dados Thomson Reuters: excepcionalmente nesse período de contingência, está sendo administrado pela Seção de Apoio ao Pesquisador, fone (16) 3315-0675 e e-mail apoiopq@fearp.usp.br).
- Acesso à base de dados Economática: a partir do dia 01/08/2022 os interessados poderão utilizar somente os equipamentos da Faculdade para acessar o sistema.